

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER**

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 005/2026**

**Processo Administrativo Nº: 2026003052**

**1. OBJETO:** Contratação de Pessoa jurídica especializada no fornecimento de equipamentos de segurança/vigilância eletrônica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

**1.1 Natureza do objeto:** dadas as suas características e finalidade, o objeto enquadra-se como comum, conforme Art. 6º, inciso XIII da Lei 14.13/2021 – *bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.*

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação fundamenta-se na necessidade crítica de sanar a vulnerabilidade de segurança identificada em espaços públicos sob gestão da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer (SEMECL), especificamente na **Praça CEU, Espaço Cultural, Centro de Canoagem, Complexo Poliesportivo Pedro Quaresma e Parque Ecológico CIMBA.**

Os principais pilares que justificam esta aquisição são:

- **Segurança e Incolumidade Física:** Garantir a proteção de cidadãos em locais de intenso fluxo para práticas esportivas e culturais.
- **Zelo pelo Patrimônio Público:** Prevenir furtos, vandalismos e depredações de infraestruturas de alto valor econômico, reduzindo gastos com reparos constantes.
- **Eficiência Administrativa:** Modernizar os processos de fiscalização, permitindo que o monitoramento seja centralizado e otimize a força de trabalho de vigilantes e guardas.



## 2.1 Fundamentação legal:

O processo de aquisição observará as normas e procedimentos administrativos da **Lei n.º 14.133/2021, art. 75, inciso II** e suas alterações.

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras. Atualizado pelo Decreto N° 12.807, de 29 de dezembro de 2025.*

O Decreto Municipal nº 258, de 27 de março de 2024 dispõe sobre as normas e orientações para contratação e execução de despesas sob a forma de dispensa de licitação e inexigibilidade, decorrente da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Araguaína -TO.

*"Art. 111 do Decreto Municipal n.º 258/2024:*

*"O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído em conformidade com os requisitos legais e regulamentares, observando-se, especialmente, as disposições do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e as contidas neste Decreto, bem como os entendimentos jurisprudenciais aplicáveis e adequados às circunstâncias do caso concreto."*

*Art. 116 do Decreto Municipal n.º 258/2024:*

*"Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do artigo 115, deverão ser observados:*

*I - O somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;*

*II - O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade."*

A presente contratação não se trata de parcelas de uma mesma compra ou serviço, somando-se todas as despesas da mesma natureza e mesmo objeto par uso no período anual de 2025, não caracterizando, assim, fracionamento de despesa.

## 3. CLASSIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES

Item	Lote 01: Sistema de Monitoramento por vídeo que conecta câmeras a gravadores (CFTV)	Catmat	Und.	Qt.	Valor Unitário:	Valor Total:
1	CÂMERA IP DE 2 MP RESOLUÇÃO 2 MP,					



	<p>STARLIGHT, ENTRADA PARA CARTÃO MICRO SD, ANALÍTICO DE VÍDEO LENTE 2.8 MM, PROTEÇÃO IP67. <b>COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA INTELBRAS.</b> <b>GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</b></p>	609725	UND	8	R\$ 858,16	R\$6.865,28
2	<p>CÂMERA DOME HDCVI 2 MEGAPIXEL - ALTA DEFINIÇÃO DE IMAGENS FULL HD 1080P, COM MENU OSD 8 UNIDADES, NA LINHA DE ENTRADA. LENTE 2,8MM. TECNOLOGIA HDCVI. <b>COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA INTELBRAS.</b> <b>GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</b></p>	615067	UND	8	R\$266,65	R\$2.133,20
3	<p>CÂMERA BULLET 2 MEGAPIXEL - ALTA DEFINIÇÃO DE IMAGENS FULL HD 1080P, MENU OSD NA LINHA DE ENTRADA, TECNOLOGIA HDCVI, LENTE 2,8MM. <b>COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA INTELBRAS.</b> <b>GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</b></p>	480918	UND	53	R\$241,98	R\$12.824,94
4	<p>GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO (DVR) 8 CANAIS HD 2 TERA COMPATIBILIDADE MULTI-TECNOLOGIA COM OS PRINCIPAIS PADRÕES DE MERCADO (AHD, HDTVI, HDCVI, ANALÓGICO e IP) SAÍDAS DE VÍDEO VGA, HDMI, SUPORTA 1 HD SATA 2TB COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265 OU SUPERIOR. ANALÍTICOS DE VÍDEO: DETECÇÃO INTELIGENTE DE PESSOAS E VEÍCULOS, LINHA VIRTUAL E CERCA VIRTUAL,</p>					

	<p>COMPATIBILIDADE COM PROTOCOLO ONVIF, CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1080P (FULL HD) EM TODOS OS CANAIS OU RESOLUÇÕES SUPERIORES EM MODO OTIMIZADO. FUNÇÃO HÍBRIDA QUE PERMITA A CONVERSÃO DE CANAIS ANALÓGICOS EM CANAIS IP (MODO NVR).  <b>COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA INTELBRAS.</b>  <b>GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</b></p>	461529	UND	4	<b>R\$2.256,58</b>	<b>R\$9.026,32</b>
5	<p><b>GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO (DVR) 16 CANAIS HD 2 TERA</b> COMPATIBILIDADE MULTI-TECNOLOGIA COM OS PRINCIPAIS PADRÕES DE MERCADO (AHD, HDTVI, HDCVI, ANALÓGICO e IP), SAÍDAS DE VÍDEO VGA E HDMI -SUPPORTA 1 HD SATA 2TB COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265 E H.265+ANALÍTICOS DE VÍDEO: DETECÇÃO INTELIGENTE DE PESSOAS E VEÍCULOS, LINHA VIRTUAL E CERCA VIRTUALCOMPATIBILIDADE COM PROTOCOLO ONVIF, CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1080P (FULL HD) EM TODOS OS CANAIS OU RESOLUÇÕES SUPERIORES EM MODO OTIMIZADO. FUNÇÃO HÍBRIDA QUE PERMITA A CONVERSÃO DE CANAIS ANALÓGICOS EM CANAIS IP (MODO NVR).  <b>COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA INTELBRAS.</b>  <b>GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</b></p>	461530	UND	2	<b>R\$2.323,13</b>	<b>R\$4.646,26</b>
<b>VALOR TOTAL (LOTE 1): R\$ 35.496,00</b>						

Item	Lote 02: Infraestrutura de Rede e Conectividade	Catmat	Und.	Qt.	Valor Unitário:	Valor Total:
8	<b>SWITCH NÃO GERENCIÁVEL 5 PORTAS FAST ETHERNET COM 4 PORTAS POE+ 5 PORTAS 10/100 MBPS, SENDO 4 COM SUPORTE À POE/POE+ FORNECIMENTO DE ATÉ 30 W EM QUALQUER UMA DAS PORTAS POE E 58 W DE POTÊNCIA MÁXIMA TOTAL FUNÇÃO POE EXTENDER PARA TRANSMISSÃO DE DADOS E POE POR ATÉ 250 METROS PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ELÉTRICOS DE ATÉ 15KV EM TODAS AS PORTAS RJ45 QOS PARA PRIORIZAÇÃO DO TRÁFEGO DE DADOS, VOZ E VÍDEO (IEEE 802.1P). COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA INTELBRAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</b>	248589	UND	1	<b>R\$699,08</b>	<b>R\$699,08</b>
9	<b>CONECTOR RJ45, CATEGORIA CAT5E MATERIAL PVC, PINOS BRONZE FOSFOROSO, CONTATOS 8 PINOS. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA INTELBRAS E FURUKAWA.</b>	628105	UND	30	<b>R\$2,25</b>	<b>R\$67,50</b>
10	<b>CABO DE REDE U/UTP LAN DE DADOS CATEGORIA CAT.5E 305M, 8 VIAS DE COBRE 24 AWG; FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: ATÉ 100 MHZ; IMPEDÂNCIA 100 OHMS; CLASSIFICAÇÃO FRENTE À CHAMA CM 70°C; CONDUTORES SÓLIDOS DE 100% COBRE; CAPA ISOLANTE EM PVC; COM BLINDAGEM; USO INTERNO/EXTERNO, SUPORTA APLICAÇÕES COM POE E POE+, HOMOLOGADO PELA ANATEL.</b>	467549	CX	12	<b>R\$1.081,58</b>	<b>R\$12.978,96</b>

	<b>COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCA INTELBRAS E FURUKAWA.</b>					
11	<b>CONVERSOR DE MÍDIA GIGABIT 10/100/1000MBPS BIDIRECIONAL MONOMODO ATÉ 20KM – CONECTOR SC (PAR LADO A E B), CONEXÕES EM PORTA GIGABIT ETHERNET COM CONECTOR RJ45 PARA CABO UTP CATEGORIA 5E/6.COMPATIBILIDADE COM PADRÕES DE REDE: IEEE 802.3, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3Z.TAXA DE TRANSMISSÃO: 1 GBPS. PROTOCOLOS DE REDE SUPTADOS: CSMA/CD, TCP/IP, UDP, ICMP. <b>COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA TPLINK.</b></b>	443760	KIT	01	R\$1.157,67	R\$1.157,67
17	<b>CABO ÓPTICO DROP DE 1 KM CFOAC-BLI A/B-CM-01-FO-COLSZH <b>COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCA INTELBRAS.</b></b>	413110	UND	01	R\$1.022,17	R\$1.022,17
<b>VALOR TOTAL (LOTE 2): R\$ 15.925,38</b>						
<b>Item</b>	<b>Lote 03: Infraestrutura Física, Proteção e Energia</b>	<b>Catmat</b>	<b>Und.</b>	<b>Qt.</b>	<b>Valor Unitário:</b>	<b>Valor Total:</b>
6	<b>MINI RACK 8U DESMONTÁVEL 19” 8U 570MM. <b>COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA INTELBRAS.</b></b>	623629	UND	3	R\$ 1.260,26	R\$3.780,78
7	<b>MINI RACK 5U DESMONTÁVEL 19” 5U 570MM. <b>COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA INTELBRAS.</b></b>	384387	UND	3	R\$467,18	R\$1.401,54
12	<b>NOBREAK MONOVOLT 600 VA / 300 W, MONOVOLT: 120 V OU 220 V, 4 TOMADAS DE SAÍDA, 1 BATERIA DE 12 V 7 AH, 9 NÍVEIS DE PROTEÇÃO, RELIGAMENTO AUTOMÁTICO.</b>	481194	UND	06	R\$ 585,80	R\$ 3.514,80

	<b>COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA TPLINK. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</b>					
13	<b>CAIXA DE PASSAGEM PARA CFTV DIMENSÕES (L X A X P) (A X Ø) 84,80 X 54,10 X 84,80 MM, PESO 0,0541 KG, COR BRANCO, MATERIAL PLÁSTICO, USO INTERNO E EXTERNO. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCA INTELBRAS.</b>	607912	UND	59	R\$ 12,60	R\$ 743,40
14	<b>FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC/DC 12 V 10 A, PFC ATIVO. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCA INTELBRAS.</b>	338426	UND	6	R\$ 143,85	R\$ 863,10
15	<b>CONECTOR P4 MACHO, CONECTOR PARA ALIMENTAÇÃO, FIXAÇÃO DO CABO PARAFUSO BORNE. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCA INTELBRAS</b>	370017	UND	53	R\$ 3,83	R\$ 202,99
16	<b>TRANSFORMADOR BALUN PASSIVO DE VÍDEO, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO, FILTRO CONTRA INTERFERÊNCIA E RUÍDOS, CONECTOR COM PARAFUSO, CONECTOR BNC MACHO, CATEGORIA DO CABO UTP: 5 OU SUPERIOR, COMPATÍVEIS COM O FORMATO DE VÍDEO NTSC, COMPATÍVEIS COM AS TECNOLOGIAS HDCVI / AHD/HDTVI / ANALÓGICO (CVBS). COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCA INTELBRAS.</b>	400718	UND	53	R\$ 32,61	R\$ 1.728,33
18	<b>BANDEJA FIXA 1U DE 290MM 19" COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCA INTELBRAS.</b>	309004	UND	01	R\$ 136,82	R\$ 136,82

19	<b>RACK OUTDOOR 19" 8U 470MM, TAMANHO 8U, PADRÃO 19 POLEGADAS, DIMENSÃO EXTERNAS (L x A x P) 600 x 432 x 470 MM COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCA INTELBRAS.</b>	629861	UND	01	<b>R\$1.665,50</b>	<b>R\$1.665,50</b>
<b>VALOR TOTAL (LOTE 3): R\$ 14.037,26</b>						

#### 4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução define as etapas de fornecimento, recebimento e os parâmetros de qualidade para a implementação do sistema híbrido de videomonitoramento nas unidades da SEMECL.

##### 4.1. Prazos e Condições de Entrega

- **Local de Entrega:** Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, localizada na Avenida Via Lago, Chácara 526, Setor Lago Sul, Araguaína – TO, CEP: 77822-010, em horário comercial: das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00h às 18:00hs. Caso ocorra mudança de endereço de entrega o fornecedor será avisado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis antes do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- **Prazo de Entrega:** A contratada deverá entregar a totalidade dos itens em até 20 dias corridos após o envio da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.
- **Acondicionamento:** Os bens devem ser entregues em suas embalagens originais, garantindo a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, utilizando preferencialmente materiais recicláveis.

##### 4.2. Especificações Técnicas e Conferência

- **Da Qualidade e Padronização:** Os itens entregues devem guardar estrita conformidade com as especificações detalhadas neste instrumento, assegurando desempenho tecnológico igual ou superior às marcas referenciais, sendo vedada a oferta de produtos de linha inferior que comprometam a eficiência da solução.

- **Documentação Técnica:** A contratada deve fornecer, sem ônus, os manuais de instrução e operação impressos em língua portuguesa para todos os equipamentos eletrônicos.
- **Conectividade:** A execução da infraestrutura deve garantir a compatibilidade sistêmica entre o cabeamento UTP e os baluns de vídeo, atendendo aos requisitos técnicos necessários para o monitoramento ininterrupto e a estabilidade das conexões de longa distância.

#### 4.3. Recebimento do Objeto

- **Recebimento Provisório:** Realizado no ato da entrega para verificação imediata de volumes, integridade das embalagens e conformidade com a Nf.
- **Prazo de Patrimoniamento:** Nos casos em que o bem adquirido seja classificado como item patrimonial, deverá ser observado o prazo interno do Departamento de Patrimônio do Município de Araguaína para fins de tombamento e registro. Considera-se, para esse procedimento administrativo, o prazo estimado de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento definitivo do bem em perfeitas condições de uso.
- **Do recebimento Definitivamente:** após a verificação da conformidade com as especificações constantes do contrato, e sua consequente aceitação, que se dará em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, realizada pelo servidor ou equipe competente designada por esta Secretaria.

#### 4.4. Obrigações da Contratada na Execução

- **Testes de Campo:** Colocar à disposição da Administração todas as condições necessárias para a realização de testes de funcionamento dos equipamentos.
- **Substituição de Itens:** Substituir, às suas expensas, qualquer item que apresente defeito de fabricação ou divergência técnica durante o período de garantia.

#### 4.5. Gestão e Fiscalização

- A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados, que atestarão a conformidade técnica da solução



integrada de vigilância.

- Qualquer irregularidade detectada durante a entrega ou teste dos equipamentos será comunicada à contratada para correção imediata, sob pena de sanções previstas no edital.
- Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido neste Termo obriga a licitante vencedora a substituir o produto imediatamente após a notificação/comunicação, arcando única e exclusivamente com todos os custos e ônus (independentemente de sua natureza sem prejuízo da aplicação das medidas legais/editalícias/contratuais aplicáveis à espécie).

## 5. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da despesa, obtida por meio de pesquisa de mercado, é de **R\$ 65.458,64 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**, no qual já estão incluídos todos os encargos e quaisquer ônus que porventura possam recair sobre o objeto.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115).

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência



que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

Indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º).

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS



(CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas: O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

## **7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis1](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis1)); e b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://wvyw.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep1>); c) Certidão de licitantes inidôneos, mantido pela Tribunal de Contas da União (<https://portal.tcu.gov.br/certidoes/>)

Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

E dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

**Qualificação econômico-financeira:**

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis, apresentados na forma da lei;
- b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

**Critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor:**

Os licitantes deverão comprovar os seguintes requisitos para habilitação, visando assegurar a capacidade técnica e a idoneidade para o fornecimento dos equipamentos de segurança/vigilância:

**7.1. Capacidade Técnica Operacional**

- **Atestados de Capacidade Técnica:** Comprovação de experiência anterior no fornecimento de equipamentos de segurança similares aos solicitados. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- **Complexidade do Atendimento:** Os atestados devem demonstrar habilidade no atendimento de demandas para eventos ou instalações de portes variados.

**7.2. Conformidade do Objeto**

- **Validação de Especificações:** A contratada deverá comprovar que a marca e o modelo apresentados na proposta atendem rigorosamente às especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.
- **Certificação/Homologação ANATEL:**

**Aplicabilidade:** Obrigatória para todos os equipamentos ativos de rede e transmissão, especificamente: Câmeras IP, Gravadores (NVR/DVR), Switches PoE, Conversores de Mídia, Rádios de Enlace e Cabos de Rede (UTP e Fibra Óptica).

**Objetivo:** Garantir que os equipamentos de rádio frequência e telecomunicações não causem interferência em outros sistemas e sigam os padrões brasileiros de conectividade.

- **Certificação INMETRO:**

**Aplicabilidade:** Obrigatória para Nobreaks (conforme NBR 15204), Fontes de Alimentação e cabos de força.

**Objetivo:** Assegurar a segurança elétrica do equipamento, prevenindo riscos de incêndio e choques elétricos nas instalações da Secretaria.

- **Grau de Proteção IP (Ingress Protection):**

**Aplicabilidade:** Itens 1, 2, 3 (Câmeras externas) e Item 19 (Rack Outdoor).

**Especificação:** Exigência de certificado de conformidade com índice mínimo **IP66 ou IP67** (conforme norma IEC 60529), garantindo estanqueidade contra poeira e jatos potentes de água, essencial para equipamentos instalados em áreas abertas como o Centro de Canoagem.

- **Certificação de Interoperabilidade ONVIF (Perfil S ou T):**

**Aplicabilidade:** Itens 1, 2, 3 (Câmeras) e 4, 5 (Gravadores).

**Objetivo:** Garantir que equipamentos de diferentes fabricantes possam se comunicar entre si, assegurando que o sistema não fique "preso" a uma única marca.

- **Conformidade com Normas ABNT/NBR e EIA/TIA:**

**Cabeamento (Itens 10 e 17):** Conformidade com as normas ABNT NBR 14565 (Cabeamento estruturado) e os padrões internacionais TIA/EIA-568-C.2.



**Segurança (CFTV):** Conformidade com a norma ABNT NBR IEC 62676, que define os padrões para sistemas de videovigilância.

### 7.3. Manuais e Suporte Técnico

- **Documentação em Língua Portuguesa:** Fornecimento, sem qualquer ônus para a SEMECL, dos manuais impressos em língua portuguesa, essenciais para o manuseio e operação adequada do sistema de vigilância.
- **Disponibilidade para Testes:** Os interessados deverão colocar à disposição da Administração Municipal todas as condições indispensáveis à realização de testes de funcionalidade e qualidade dos equipamentos, caso solicitado pela equipe de T.I. da Secretaria.

### 7.4. Qualificação Ambiental (Sustentabilidade)

- **Comprovação de Critérios Ambientais:** Propostas que priorizem equipamentos com baixo consumo de energia.
- **Certificações de Sustentabilidade:** Observância dos requisitos ambientais para obtenção de certificação do INMETRO como produtos de menor impacto ambiental em relação aos seus similares

#### **Habilitação Jurídica:**

No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br):

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXUI, da Constituição;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

Qualificação Econômico-Financeira;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante

## 8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

A execução do contrato seguirá o cronograma de entrega de materiais e a conferência técnica por parte da SEMECL:

- **Entrega e Local:** Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, localizada na Avenida Via Lago, Chácara 526, Setor Lago Sul, Araguaína – TO, CEP: 77822-010, em horário comercial: das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00h às 18:00hs. Caso ocorra mudança de endereço de entrega o fornecedor será avisado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis antes do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- **Recebimento e Fiscalização:** O recebimento será realizado pelo **gestor e fiscal de contrato** formalmente designados, que verificarão se a marca e o modelo entregues correspondem aos especificados no TR.
- **Testes e Manuais:** A contratada deve disponibilizar condições para testes e fornecer manuais impressos em língua portuguesa sem ônus para a Administração.
- **Garantia e Suporte:** Os equipamentos devem possuir garantia técnica mínima para assegurar a durabilidade e o baixo custo de manutenção após a instalação.
- **Manutenção da Habilitação:** O fornecedor deve manter, durante toda a execução, as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista exigidas no edital.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 14.133/2021 constituem as obrigações e responsabilidade da contratante o que segue:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

- a) Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- b) Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- c) Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
- d) Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- e) Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- f) Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;



- g) Autorizar as substituições emergenciais solicitadas pela Contratada.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 14.133/2021 constituem as obrigações e responsabilidade da contratada o que segue:

- a) Executar o objeto conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, observando o cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) Fornecer todos os itens nas qualidades e quantidades especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- c) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos;
- d) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE;
- e) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre eventual atraso na entrega do objeto;
- h) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, incluindo frete, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato e eventuais perdas e danos causados por seus agentes;



- i) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- k) Cumprir a Legislação Federal, Estadual e Municipal e cumprir Instruções, Normas técnicas. Manuais, e demais orientações do órgão fiscalizador e/ou dos executores do contrato, salvo as que infringirem normas legais.

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 1) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e a Dívida Ativa da União;
- 3) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal/Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n.5/2017.

## 11. FORMALIZAÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste termo.

Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio



eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

O prazo de vigência será de 12 meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste termo, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **12. FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será relativo aos serviços efetivamente realizados, mediante Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, no prazo máximo de 30 dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal.

O pagamento será efetuado mediante todos os procedimentos administrativos, seguindo os trâmites legais, conforme a legislação vigente, após o atesto da execução do objeto.

O pagamento será efetuado por meio de transferência em conta corrente fornecida pela empresa após a apresentação da nota fiscal. A Nota Fiscal dos serviços prestados deverá ser remetida com antecedência mínima de 30 (trinta) dias úteis em relação à data de seu vencimento, para que o Fiscal do Contrato possa realizar sua verificação e, não havendo problemas, emitir o Aceite Definitivo.

Junto com a Nota Fiscal, deverá apresentar a comprovação de regularidade junto ao Sistema da Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada e da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na



liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

O aceite dos serviços prestados por força desta contratação será feito mediante ateste das Notas Fiscais, correspondendo somente aos serviços efetivamente prestados.

Em hipótese alguma, serão pagos serviços não utilizados.

Os preços do contrato serão fixos e irrevogáveis.

### 13. CONDIÇÕES DE REAJUSTE

Os preços contratados são **fixos e irrevogáveis** pelo período de um ano, a contar da data de apresentação da proposta.

**Periodicidade:** Caso a vigência contratual ultrapasse 12 meses, os preços poderão ser reajustados anualmente, observando-se o índice oficial (preferencialmente o IPCA) conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 258/2024.

**Equilíbrio Econômico-Financeiro:** Eventuais pedidos de reequilíbrio deverão ser formalmente justificados pela contratada, comprovando a ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que onerem excessivamente a execução.

### 14. GARANTIA CONTRATUAL

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
- i) fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da administração;

Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações cometida pela contratada;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, por qualquer das infrações cometida pela contratada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, por qualquer das infrações cometida pela contratada, nos casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas neste termo, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

## 16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA
25.2501.04.122.2006.2569	15000000010000	3.3.90.30	20261802
		4.4.90.52	20261815

## 17. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A contratada deverá observar rigorosamente os critérios de sustentabilidade ambiental, em conformidade com o Art. 7º, II do Decreto Municipal nº 258/2024 e a **IN nº 01/2010-MPLOG**. Os requisitos incluem:

- **Eficiência Energética:** Preferência por equipamentos com baixo consumo de energia e certificações como o **Selo Procel**.
- **Composição dos Bens:** Os materiais devem ser, preferencialmente, atóxicos, biodegradáveis ou reciclados, conforme as normas **ABNT NBR 15448-1 e 15448-2**.
- **Logística Reversa:** Exigência de que o fornecedor possua sistema para recolhimento e destinação adequada de equipamentos obsoletos ou danificados (resíduos eletrônicos).
- **Embalagens:** Devem ter o menor volume possível e utilizar materiais recicláveis.

Integram este termo, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Verificação da Conformidade

ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

Araguaína -TO, 13 de março de 2026.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência:

**Thainara Cristina Barros da Silva**  
Portaria de Epac nº 13/2026  
Matrícula nº 65138

**Geny Dias Cirqueira Brito**  
Portaria de Epac nº 13/2026  
Matrícula nº 65137

De acordo, APROVO, do qual se extrai a conclusão que segue. Encaminhe-se para as providências do Gestor da Despesa.

**Edson Carvalho Alencar**  
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer  
Portaria Nº 033/2025

